



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

Rua João Luís, 234 - CGC 01.597.627/0001-34

Lei nº 19/97

16/06/97

PROJETO DE LEI Nº 14 /97

Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério.

O Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Valorização do magistério.

Art.2º - O Conselho será constituído por 4 (quatro) membros, sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- c) um representante de pais de alunos;
- d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares de Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art.3º - Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativo gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

Rua João Luís, 234 - CGC 01.597.627/0001-34

Art.4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Art.5º - O Conselho terá autonomia em suas decisões.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

16
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão 10 de junho de 1.997

Jorge Ney mota Bandeira
Prefeito Municipal